

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE AGOSTO DE 2022

Nº 162

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 834/2022 - GP, de 30 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

| CARGO | NOME |
|------------------------------|---------------------------------|
| GERÊNCIA DE UNIDADE DE APOIO | THAIS KARLA ANDRIOLA DE ANDRADE |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 835/2022 - GP, de 30 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

| CARGO | NOME |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL | MARIA EDNA DE FREITAS MAURICIO SANTOS |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 836/2022 - GP, de 30 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

| CARGO | NOME |
|------------------------------|---------------------------------------|
| GERÊNCIA DE UNIDADE DE APOIO | MARIA EDNA DE FREITAS MAURICIO SANTOS |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 837/2022 - GP, de 30 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

| CARGO | NOME |
|--------------------------------|-----------------------------|
| ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL | ROUSELENE MEDEIROS DA SILVA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 838/2022 - GP, de 30 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

| CARGO | NOME |
|------------|-----------------------|
| ASSISTENTE | JOÃO MARIA DE AZEVEDO |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 839/2022 - GP, de 30 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

| CARGO | NOME |
|------------|---------------------------|
| ASSISTENTE | JOSIVAN SIQUEIRA DA SILVA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 840/2022 - GP, de 30 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

| CARGO | NOME |
|----------------------|-----------------------------------|
| DIRETOR DE ESCOLA II | IVONETE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 841/2022 - GP, de 30 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

| CARGO | ESCOLA | NOME |
|----------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| DIRETOR DE ESCOLA II | ESCOLA MUNICIPAL LAURIE TE VARELA | JUCIANA GALDINO NUNES DAMASCENA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 842/2022 - GP, de 30 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

| CARGO | NOME |
|-------------------------------|------------------------|
| COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO | RITA DO CARMO DA COSTA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 843/2022 - GP, de 30 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Procuradoria-Geral do Município:

| CARGO | NOME |
|--------------------|-------------------------------|
| CHEFIA DE GABINETE | PEDRO VÍTOR DA ROCHA EUFRÁSIO |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 844/2022 - GP, de 30 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Procuradoria-Geral do Município:

| CARGO | NOME |
|--------------------|-------------------------------|
| CHEFIA DE GABINETE | PEDRO VÍTOR DA ROCHA EUFRÁSIO |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 845/2022 - GP, de 30 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Procuradoria-Geral do Município:

| CARGO | NOME |
|--------------------|---------------------|
| CHEFIA DE GABINETE | GISELE ALFF DE LIMA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 846/2022 - GP, de 31 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

| CARGO | NOME |
|--------------------------------|-------------------------------|
| ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL | MARIA VITORIA GONDIN DA COSTA |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Edição Nº 161, datado de 30/08/2021, página 01, onde se Ler Pregão Presencial nº 033/2022, Leia-se Pregão Presencial nº 032/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2022.

Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 TOMADA DE PREÇOS 003/2022
 Nº 346/2022–PROCESSO: 12357/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60 - DO OBJETO: execução da obra – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 12357– UBS – EM SANTO ANTÔNIO, no Município de São Gonçalo do Amarante-RN – Processo nº 12357/2021. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 763.983,75 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco). UNIDADE OPERACIONAL 30 – Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE 0168 – BLOCO DE INVESTIMENTO – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 449051 - OBRAS E INSTALAÇÃO FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE DE RECURSO-1601 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIA L%. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura – SIGNATARIOS: Jalmir Simões da Costa P/Contratante e IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.188.930/0001-60, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 112/2022
 Processo/PMSGAR/N nº 8224/2021 - CONCORRÊNCIA n.º 004/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por meio do FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68, através da Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: Empresa COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA, com sede na Rua das Orquideas, nº 207, Qd. "Q" – L10 – Recanto do Poço – Cabedelo/PB - OBJETO: O presente Termo tem por objeto a exclusão do Sr. FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA, Engenheiro Civil, MATRÍCULA – 20222, CPF - 053.396.884-45, e inclusão da Sra. RITA DO CARMO DA COSTA BRITO, Engenheira civil, CPF 703.443.884-68, CREA/RN – 210344388468, MATRÍCULA – 2542, como responsável pela fiscalização da Obra de Construção do Hospital Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme Subcláusula 10.4 - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, sem prejuízo do pedido de reajuste, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de agosto de 2022.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022
 Processo nº 6115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 031/2022
 *Republicado por incorreção

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: Empresa PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.489.064/0001-05, Endereço: Rua 26, 195, Quadra H 13, Lote 18, Goiânia – Goiás. - OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

| PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | | | | | |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|---------------|
| Código | Descrição | Unid | Quant | V.unitario | V.total |
| 929441 | Enoxaparina sódica 60mg/0,6 ml seringas pré-enchidas. Solução injetável. Uso subcutâneo/ intravenoso | Un | 500 | R\$ 23,59 | R\$ 11.795,00 |
| 929442 | Enoxaparina sódica 80mg/0,8 ml seringas pré-enchidas. Solução injetável. Uso subcutâneo/ intravenoso | Un | 200 | R\$ 36,67 | R\$ 7.334,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 19.129,00 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.129,00 (dezenove mil, cento e vinte e nove reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo: - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.
 Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de saúde
 Contratante
 Igor Moreira Braga
 PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa RED IT TECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 36.658.794/0001-22, com sede a Avenida Regente Feijo, 944 - Vila Regente Feijo – São Paulo SP, para a contratação de pessoa jurídica com a aquisição de (04) quatro HDs, conforme as seguintes especificações: HD com capacidade de 500G, 7200 RPM, Sata 3.0, Hot-Swap, Seek Time 2.9ms, Buffer Size 16MB, HDD Form Factor 2.5 inches SFF, Código FRU 52D0753, compatibilidade total com SERVIDOR IBM X3550 M3; e uma Placa mãe

compatível com o servidor IBM X3550 M3, soquete LGA1366, memória do tipo DDR3, com referência Código FRU: 81Y6625, com base na Proposta apresentada, a fim de atender as necessidades do setor de informática, no valor global de R\$ 9.410,00 (nove mil, quatrocentos e dez reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2022.
 MINERVINO JERONIMO DE ARAUJO
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022
 Processo Nº 6115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 031/2022
 *Republicado por incorreção

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00, Endereço: Rua Almirantes Gonçalves, nº2247, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná -OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

| Nunesfarma distribuidora de produtos farmaceuticos ltda | | | | | |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| Código | Descrição | Unid | Quant | V.unitario | V.total |
| 929342 | Ácido fólico 0, 2 mg/ml solução oral | Fr | 2.000 | R\$ 4,46 | R\$ 8.920,00 |
| | | | | Total | R\$ 8.920,00 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais).-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de saúde
 Contratante
 Fernando Cesar da Silva
 NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 225/2022
 Processo Administrativo nº 3191/2022 - Chamada Pública nº 007/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, através da Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, CNPJ nº 60.975.737/0065-16, Endereço: Rua Coronel Estevam Moura, 237, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN-OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de R\$ 99.999,96 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com reflexo de 1,367% em relação ao contrato inicial.

| Código | Descrição | Unid. | Quant. de meses | Valor Mensal Contratado | Valor Suprimido | Valor Mensal Total | Total |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-------------------------|-----------------|--------------------|--------------|
| 927448 | Prestação de serviços de funcionamento e manutenção de 10 leitos de UTI Geral - Adulto | SERV | 12 | 608.333,33 | 8.333,33 | 600.000,00 | 7.200.000,00 |
| 927450 | Prestação de serviços – cirurgias eletivas, especificadas no anexo i | SERV | 12 | 150.000,00 | - | 150.000,00 | 1.800.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 9.000.000,00 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 3.033 – HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, sem prejuízo do pedido de reajuste, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

FRANCISCO GOMES DA SILVA
 HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: RJ3 DISTRIBUIÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ Nº 33.379.154/0001-95. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | MARCA | UN | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|--------|--------------------------------------------------------------|--------------|------|------------|-----------|-----------|
| 929333 | AAS 100MG | BRASTERAPICA | UN | 300.000,00 | 0,0400 | 12.000,00 |
| 929341 | ACIDO ÉPSILON AMINOCAPROICO 500 MG - CX C/ 36 COMPIMIDOS | ZYDUS | CX | 5,00 | 39,4800 | 197,40 |
| 929356 | AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/10 ML+62,5MG/10ML | EMS | FR | 2.500,00 | 4,9000 | 12.250,00 |
| 929373 | BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG | CRISTALIA | COMP | 100.000,00 | 0,2100 | 21.000,00 |
| 929391 | CETOCONAZOL 20 MG/G. | BRASTERAPICA | BISN | 2.500,00 | 2,5400 | 6.350,00 |
| 929422 | DIAZEPAM 10MG | SANTISA | COMP | 100.000,00 | 0,0800 | 8.000,00 |
| | | | | Total | 59,797,40 | |

VALOR: R\$ 59.797,40 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 2045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DA DESPESA: 3390-30000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1600 – 1500 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Agosto de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 RJ3 DISTRIBUIÇÃO LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa CERTIMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ Nº 31.014.048/0001-82, para a aquisição de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CPF A3, com validade de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) a serem pagos com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Projeto Atividade - 2246 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, PROGRAMAS E ACOES. – Elemento: 339039 – Outros serviços terceiros – PJ - Fonte de recursos - 15000000 Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2022

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXECUTIVO/HABITAÇÃO

Portaria Nº 008/2022, de 13 de junho de 2022.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMALIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

A Secretaria Municipal de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO.

Considerando o Contrato Administrativo 1810080056.186 da Empresa PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a elaboração de projetos de engenharia para o Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município em São Gonçalo do Amarante/RN.

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações: A Câmara Técnica se refere a uma equipe multidisciplinar, a ser definida pela Contratante e coordenada pela Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento – SEHAB e Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA,

composta por representantes técnicos das principais secretarias, órgãos e autarquias em nível municipal com atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

Gestor do Contrato: EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO – MAT- 11.396

Integrantes para câmara técnica: contrato para elaboração de projetos de engenharia para o sistema de esgotamento sanitário de São Gonçalo do Amarante:

Jader Torres Junio Matrícula 77151

Formação: Engenheiro Civil

CREA: 211389626-5;

Lívia Dumaesq Silva

77.372

Engenheira ambiental

Crea: 212074296-0;

Pedro Henrique Godeiro de Lima Matrícula: 20.152

Formação: Geógrafo

CREA: 2116769078;

Maria Camila de Araújo Lima Costa Matrícula: 12087

Formação: Engenheira Civil

CREA: 2108140557.

Art. 1º - Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO requer, por parte da Secretaria de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS.

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

EXECUTIVO/DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N. 002/2022

Designa a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS TÉCNICOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 235/2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVEM:

Artigo 1º. Os produtos objeto do Contrato Administrativo N° 235/2022 serão avaliadas em suas características técnicas por uma comissão de avaliação formada por:

I - 2 (dois) servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismos, sendo eles:

a) FÁBIO JEFFERSON DA SILVA, MATRICULA 11351, TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL E CPF: 077.265.744-02

b) PEDRO HENRIQUE GODEIRO de LIMA, MATRICULA 20152, COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E CPF: 094.287.644-00

II - 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo ele:

a) MARIA CAMILA de ARAÚJO LIMA COSTA, MATRICULA 12087, SUBSECRETÁRIA E CPF: 065.639.074-31

Artigo 2º. Fica consignado que o prazo desta portaria vigorará até a conclusão de todos os trabalhos do Contrato Administrativo N° 235/2022, podendo ultrapassar o ano vigente para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2022.

Jader Torres Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo em Exercício

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

Portaria n° 0691/SME, de 31 agosto de 2022.

Nomeação no cargo de Diretor da Escola Municipal Leonel Mesquita - Rio da Prata.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°69/2015;

Considerando a vacância do cargo de Diretor da Escola Municipal Leonel Mesquita, e, diante das demandas pedagógicas e administrativas, inerentes à referida unidade de ensino;

Considerando que a unidade escolar é localizada em área de pleno desenvolvimento e de várias construções de imóveis residenciais, necessitando, assim, com urgência, de atenção especial e reforço administrativo na sua gestão escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar e nomear para o cargo de Diretor da Escola Municipal Leonel Mesquita – Rio da Prata, o servidor - Igor Coelho Sobrinho, Matrícula n°12.399, para fins de responder como gestor titular daquela unidade de ensino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Marluce de Paula Araújo
 Secretária Municipal da Educação

IPREV

PORTARIA N.º 0054, de 14 de julho de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal n° 1.381, de 30 de agosto de 2013, considerando o processo administrativo 294/2014 - IPREV e tendo em vista o que consta na sentença do processo n° 0101216-17.2016.8.20.0129, em trâmite perante o Juizado Especial Cível e da vara da fazenda pública da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, resolve:

Art. 1º - Retificar a portaria n° 037/2016 de 04 de outubro de 2016, publicada no Jornal Oficial do Município em 04/10/2016, Ano X, Edição n° 185, páginas 02.

I – Onde se lê:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora LECI MARTINS DE LIMA NIELSEN, matrícula n° 5.391, ocupante do cargo de Professora NII E-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC n° 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC n° 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal n° 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento).

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal n° 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo n° 611/2015-SEMA.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal n° 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo n° 093/2014-SME.

II – Leia-se:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora LECI MARTINS DE LIMA NIELSEN, matrícula n° 5.391, ocupante do cargo de Professora NII E-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC n° 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC n° 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal n° 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal n° 72/1999.

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal n° 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo n° 611/2015-SEMA.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal n° 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo n° 093/2014-SME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretor de Benefício do IPREV

*replicada por incorreção.

PORTARIA N.º 0069, de 31 de agosto de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal n° 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 222/2022 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA JOSÉ DE LIMA matrícula n° 6067, ocupante do cargo de Professora NI – J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar Municipal n° 53/2009, detendo direito a integralidade e a paridade, com provento acrescido das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal n° 72/1999; e

- 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título sobre o provento básico, baseado no art. 56 da Lei Municipal n° 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIAN.º 0070, de 31 DE AGOSTO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 270/2022 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 51, caput, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 96/2020, c/c art. 77, §2º, V, "a", 6, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Pensão Previdenciária, em caráter vitalício, em favor de EDMILSON PIMENTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 188.399.244-34, no percentual total de 60% (sessenta por cento) da aposentadoria paga à instituidora da pensão, da senhora Gasparina do Nascimento Pimenta, matrícula nº 5959.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de abril de 2022, data do óbito da ex-servidora, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;...

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em multifuncionais, plotter, Scanners, Fontes ATX, Nobreaks e Notebooks, do SAAE / SGA, todos com substituição de peças pelo critério de "maior desconto".

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em multifuncionais, plotter, Scanners, Fontes ATX, Nobreaks e Notebooks, do SAAE / SGA, todos com substituição de peças pelo critério de "maior desconto", de acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e financeiro e condicionado no valor de R\$ 58.730,00 (Cinquenta e Oito mil Setecentos e Trinta reais), á NATALTECH TI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 04.191.666/0001-25, no endereço AV PRUDENTE DE MARAIS 2177/ BARRO VERMELHO / NATAL / RN / 59022-550 de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 015/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Agosto de 2022.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03010005/2022/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ, CNPJ nº 04.839.900/0001-88, com sede a Av. Bacharel Tomaz Landim nº 1340, Olho D'água, São Gonçalo do Amarante/RN – OBJETO: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato de fornecimento de combustíveis diversos (gasolina comum, diesel comum, diesel s10) de acordo com as especificações contidas no Preção Eletrônico nº 012/2021, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, através dos art. 65, Inciso I, "b", § 1º – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de agosto de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Ivo Nilson Lopes de Medeiros – CONTRATADO.

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A W3 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA., CNPJ 18.503.931/0001-78, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN PARA A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL CONTENDO 30 UNIDADES UNIFAMILIARES, LOCALIZADO NA RUA JOÃO GONZAGA DE OLIVEIRA, SN, QUADRA 12, LOTEAMENTO JARDIM ARVOREDO, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, 59298-899, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

GABRIEL CORREIA WANDERLEY
 SÓCIO


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br